

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 60/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 59 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00"

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, motivadas pelo recurso - 158 GINÁSIO POLIESPORTIVO, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de Bento Gonçalves.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, o contrato de repasse descrito no mesmo artigo, conforme repasse do Ministério do Esporte.

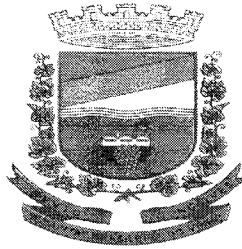
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº. 59, DE 31 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
RECEBER RECURSO E A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 700.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme repasse do Ministério do Esporte, para a construção de um Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa ..... 1109  
Órgão ..... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
ESPORTE E LAZER  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
ESPORTE E LAZER  
Funcao ..... 27 DESPORTO E LAZER  
Subfuncao ..... 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa ..... 0262 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTE E  
LAZER  
Projeto/Atividade ..... 1213 GINASIO POLIESPORTIVO  
Categoria ..... 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 1158 GINASIO POLIESPORTIVO  
Valor ..... R\$ 700.0000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal